



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1569/2021

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DO 1º TERMO ADITIVO

Processo administrativo	Nº 20210401009
Inexigibilidade:	Nº 6/2021- 009 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021/012
Contratada:	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº 02.288.268/0001-04
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Uso do Sistema de Informática para Gestão Pública, nos Módulos: Orçamento Público e Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM/PA) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação Nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Alenquer - PA.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de análise técnica do Controle Interno alusiva aos autos do processo do 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao CONTRATO Nº 2021/012 - PMA, firmado com a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04, inerente A Inexigibilidade de Licitação nº **2021/012**, Processo Administrativo Nº **20210401009**, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MODULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO Nº 4/2018, DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO E A LAVAGEM DE DINHEIRO - ENCCLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE ALENQUER-PA”, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo será de prorrogado pelo período de **12** meses iniciando **01/01/2022** a **31/12/2022** no valor Global de **R\$ 92.00,00** (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).

O processo do 1º Termo aditivo foi instituído com os seguintes documentos: Solicitação de aditivo elaborado pelo Gestor à empresa justificando a necessidade; Resposta da empresa manifestando interesse no Aditivo; Solicitação de Dotação Orçamentária; comprovação de dotação orçamentária; Solicitação do Gestor à CPL de celebração do Termo Aditivo com justificativa; Solicitação de Parecer Jurídico; Parecer do Assessor Jurídico Altair Kuhn - OAB/PA 9.488, opinando favoravelmente ao aditivo; Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº **2021/012 - PMA**; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, este Controle Interno entende que o processo encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a formalização do aditivo do Contrato nº 2021/012 e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Recomenda-se, todavia a publicação no TCM/PA e Site da Prefeitura:
alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 22 de dezembro de 2021.


Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021